



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2147/1996

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS CONSTANTE DA LEI 2.085.

Data da Norma

21/05/1996

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/11/1996

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2182/1996](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2147/1996
Fls. 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 2.147, DE 21 DE MAIO DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.198/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 2.085, de 18 de janeiro de 1996, são majorados em 12% (doze por cento), a serem aplicados também aos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 1º de maio de 1996.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 21 de maio de 1996.

ALTERADA

PELA

Lei nº 2182 em 18/11/96
Lei nº _____ em _____
Lei nº _____ em _____

erecta
MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Depto de Prot., Arquivo e
Serviços Gerais